



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho 000797/2017	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 Camara Municipal  
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00059  
 Desdobramento 3390360600 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS Conta 00060  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00808 SAULO EMANUEL DE BARROS  
 Endereço RUA JOAQUIM DIOGO PACHECO S/N JD POR DO  
 CNPJ/CPF 055.385.279-56 Fone 43-99903-6108 Cidade APUCARANA

Licitação Convite	Número 5	Solicitação	Contrato 9	Emissão 12/12/17	Vencimento 31/12/17
----------------------	-------------	-------------	---------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 28.030,00	Saldo Anterior 11.188,43	Valor do Empenho 6.900,00	Saldo Atual 4.288,43
---------------------------	-----------------------------	------------------------------	-------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO No 009/2017, CUJO OBJETO E O ACOMPANHAMENTO DA REFORMA DO PREDIO DA CAMARA, PROCEDENDO A AFERICAO (MEDICAO) DAS FASES EXECUCAO DAS OBRAS CONF PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO No 11/2017 (PIRES CONST EMPREENDIMENTOS LTDA), EM VIRTUDE DE INTEMPERIES, OBRAS E SERVICOS ADICIONAIS QUE FORAM NECESSARIOS CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS.	6.900,00	6.900,00

Local da Entrega	<b>Valor Líquido</b>	6.900,00
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos  _____ <b>Jéssica Daiane Angotti</b> Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  _____ Ordenador da Despesa <b>Mauro Bertoli</b> Presidente	 _____ Contador <b>Luciane Bossa</b> CRC 030502/O PR
---	---	--

### RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( seis mil e novecentos reais\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\* ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor \_\_\_\_\_

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Unidade Gestora: 0001 CÂMARA MUNICIPAL

Empenho: 000591 Ordinário de Recurso Orçamentário

Data de Emissão: 29/08/2017

**Dados Cadastrais**

Movimentação

Itens

Centro de Custos

Retenções

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO  
Unidade Orçamentária: 01 Câmara Municipal

Categoria do Empenho: 1-Comum

Dotação: 59 0103100012.001000.3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Desdobramento: 60 0103100012.001000.3.3.90.36.06.00.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Credor: 808 SAULO EMANUEL DE BARROS

Licitação: Convite

Número: 5

Ano da Licitação: 2017

Solicitação:

Processo de Compra:

Ano:

Data de Homologação: 10/08/2017

Contrato: 9

Ano do Contrato: 2017

Contrato Superior:

Convênio:

Data:

Fonte de Recursos: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Mês/Ano de Competência da Despesa: 8/2017

Reestabelecimento de Restos: Não

Número do(a) Bem/Obrigação:

Data de Concessão:

Data Limite da Prestação de Contas:

Data da Prestação de Contas:

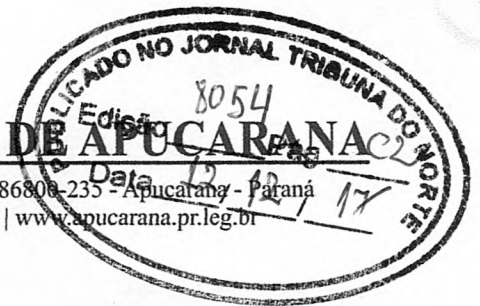
Baixa de Obrigação Reconhecida por Competência: Não

Tipo de Despesa do FUNDEB - FNDE/STN:



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 09/2017, CUJO OBJETO É O ACOMPANHAMENTO DA REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA, PROCEDENDO A AFERIÇÃO (MEDICÃO) DAS FASES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, representada por seu presidente, Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente à Rua Campo Largo, 54, Apucarana – Pr, portador do RG nº 3.851.371-0, CPF nº521.621.769-04, denominada CONTRATANTE; de outro lado o Sr. Saulo Emanuel de Barros, inscrito no CPF sob o número 055.385.279-56, residente e domiciliado na rua Joaquim Diogo Pacheco, s/n, bairro Jd Por do Sol, cidade de Apucarana, no Estado do Paraná, denominado CONTRATADO em virtude do Processo Administrativo nº 07/2017 – Convite nº 05/2017, resolvem aditar, de comum acordo, o contrato celebrado em 10/08/2017, o que fazem nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica PRORROGADO o prazo de vigência do Contrato nº 09/2017, com base em seu item 3.1 e no inc. II do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93, por mais 30 (trinta) dias conforme primeiro termo aditivo ao contrato nº 11/2017, em virtude de intempéries, obras e serviços adicionais que foram necessários, aditivando-se ainda o valor contratual no importe de até R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos), que serão pagos conforme relatórios emitidos. 1.1 Pactuam ainda que a primeira parcela proporcional sobre o valor ora aditivado, será paga no prazo de até três dias contados da entrega dos relatórios dos respectivos serviços de medição já efetivamente concluída e os demais pagamentos dentro do cronograma de execução global das medições da obra, sendo que sua quitação dar-se-á juntamente com o término total. 1.2 Esclarecem as partes que o percentual a ser aditivado encontra-se dentro dos parâmetros permitidos de 50% (cinquenta por cento), devidamente autorizados no §.1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93, cujo termo consta no respectivo contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica fazendo parte integrante do presente aditivo, o relatório de inspeção, medição e orientação previamente apresentado pelo Engenheiro Civil responsável pela medição e fiscalização desta obra, acatando as partes todos os valores lançados em sua planilha para a efetiva execução dos serviços, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Originário.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

JUSTIFICATIVA: Todas as justificativas para o aditamento dos prazos e valores, estão plena e tecnicamente demonstrados nos relatórios de acompanhamento e medição que passam a fazer parte deste aditivo, em especial pelo aumento de serviços de medição da obra a ser dispensada na execução, uma vez tratar-se de reforma, para que se possa garantir o término dos trabalhos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## CLÁUSULA QUARTA:

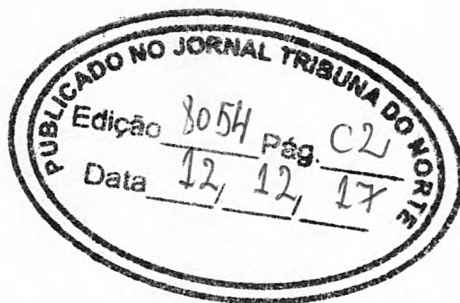
DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem justas, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor.

Apucarana, 11 de dezembro de 2017.

  
Câmara Municipal de Apucarana/PR  
Mauro Bertoli  
PRESIDENTE

  
SAULO BARROS  
CREA-PR 150.977/D  
REPRESENTANTE





**DECRETO Nº. 483/2017**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), como específico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO DE ACORDO COM O ARTIGO 4º DA LEI Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;



DECRETA: PSJ  
 8054  
 12/17

00 - Administração de recursos financeiros	
00 - Recursos Livres	
00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal	370.000,00
00 - Obrigações Patronais	90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>460.000,00</b>
<b>Área de Gestão Pública</b>	
007.000 - Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
000 - Recursos Ordinários Livres	
00 - Obrigações Patronais	45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Controle Interno</b>	
09.000 - Manutenção das Atividades de Controle Interno Municipal	
000 - Recursos Livres	
00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal	50.000,00
00 - Obrigações Patronais	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Área de Assistência Social</b>	
15.000 - Gestão - Manutenção das Atividades da Secretaria de Ass. Social	
000 - Recursos Livres	
1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal	330.000,00
3.00 - Obrigações Patronais	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>410.000,00</b>
<b>Área de Promoção artística, cultural e turística de Apucarana</b>	
44.000 - Manutenção da Secretaria de promoção artística, cultural e turística	
000 - Recursos Livres	
1.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal	135.000,00
1.13.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>165.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.140.000,00</b>

Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão lotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>Executivo</b>	
<b>jurisdição Jurídica</b>	
5.0.002.000 - Pagamento de Sentenças Judiciais	
000 - Recursos Livres	
91.00 - Sentenças Judiciais	1.140.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.140.000,00</b>

As disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de publicação.

início de Apucarana, em 11 de dezembro de 2017.

*Beto Preto*  
 Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
 (Beto Preto)  
 Prefeito Municipal

ANEXO I  
 483/2017 DE 11/12/2017

**UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITOS ADICIONAIS**

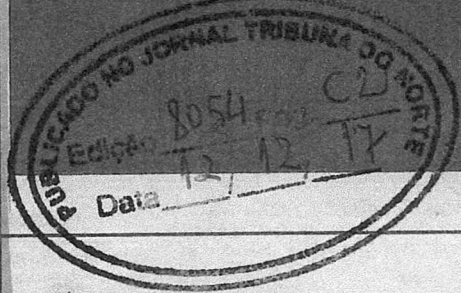
Os créditos adicionais destinados a suprimentos de dotações com 5% não são incluídos no somatório que perfazem o percentual legal total diários de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 86/2016. Lei do exercício de 2017.

início de Apucarana, em 11 de dezembro de 2017.

*Beto Preto*  
 Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
 (Beto Preto)  
 Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

**LEGAL**



**ATA DA MESA EXECUTIVA Nº 03/2017**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$108.380,00 (cento e oito mil, trezentos e oitenta reais), no exercício de 2017 (Lei Municipal nº 86, de 15 de dezembro de 2016), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01 - Câmara Municipal de Apucarana	
01.01 - Poder Legislativo	
01.031.0001.2.00107.000 - Manutenção das Atividades Legislativas	
Fontes de Recursos - 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.1.90.05.00.00.00 - Outros benefícios Prev. do Serv.	R\$ 108.380,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 108.380,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01 - Câmara Municipal de Apucarana	
01.01 - Poder Legislativo	
01.031.0001.2.00107.000 - Manutenção das Atividades Legislativas	
Fontes de Recursos - 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$ 8.200,00
(60) 3.3.90.36.06.00.00 - Serv. Técnicos profissionais (Desdobramento)	R\$ 8.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.100,00
(65) 3.3.90.39.08.00.00 - Manutenção de Software (Desdobramento)	R\$ 30.000,00
(82) 3.3.90.39.58.00.00 - Serviços de Telecomunicações (Desdobramento)	R\$ 7.600,00
(91) 3.3.90.39.90.00.00 - Serviços de Publicidade Legal (Desdobramento)	R\$ 62.500,00
<b>TOTAL DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES E VALORES</b>	<b>R\$108.380,00</b>

Art. 3º - Fica, ainda, em consideração com o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014/2017) e suas alterações posteriores e na Lei nº 35/2016, de 30/06/2016 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sela das Sessões, em 11 de dezembro de 2017.

**MESA EXECUTIVA**

*Mário Bertoli*  
 Mário Bertoli  
 PRESIDENTE

Francoys Probst Godói  
 VICE-PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira  
 1º SECRETÁRIO

Marcia Regina da Silva Sousa

**DECRETO Nº. 482/2017**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), como específico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41, 42, 43 E 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

**DECRETA-**

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como específico:

42 - Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 - Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.057.000 - Manutenção das Atividades do ensino fundamental	
Fonte de Recursos: 1 - Recursos do tesouro (descentralizados)	
(66) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

42 - Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 - Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.057.000 - Manutenção das Atividades do ensino fundamental	
Fonte de Recursos: 1 - Recursos do tesouro (descentralizados)	
(66) 3.3.90.32.00 - Material bem ou serviço Distribuição gratuita	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2017.

*Beto Preto*  
 Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
 (Beto Preto)  
 Prefeito Municipal